Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - M.G.

C G C. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo N.o 766 - ☎ 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 076 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Suplementares no valor de CR$ 4.880.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), às seguintes dotações:

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 4.880.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), às seguintes dotações:

20-02 - Depto. de Administração
3111-01 - Pessoal Civil
03-07-021-2-004 - Coord. Ativ.Administrativas.....CR$ 640.000,00
3113-01 - Obrigações Patronais
03-07-021-2-004 - Coord.Ativ.Administrativas.....CR$ 1.030.000,00
20-03 - Depto. de Finanças
3111-01 - Pessoal Civil
03-08-032-2-005 - Contabilidade e Auditoria.....CR$ 140.000,00
3111-02 - Pessoal Civil
03-08-030-2-006 - Tesouraria e Rendas.....CR$ 183.000,00
20-04 - Depto. de Educação e Cultura
3111-01 - Pessoal Civil
08-42-188-2-007 - Coord. Desenv.Sist. Educacional.....CR$ 880.000,00
3113-01 - Obrigações Patronais
08-42-188-2-007 - Coord.Desenv.Sist.Educacional.....CR$ 200.000,00
20-05 - Depto. de Saúde
3111-01 - Pessoal Civil
13-75-428-2-008 - Atend.Médico e Odontológico.....CR$ 690.000,00
20-06 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos
3111-01 - Pessoal Civil
10-60-021-2-009 - Adm. de Obras e Serv. Públicos.....CR$ 540.000,00
3111-02 - Pessoal Civil

Continua...

CGC. 26.042.556/0001-34
Rua São Paulo N.o 766 - ☎ 1308 e 1309 - CEP 38286-000

10-60-325-2-010 - Limpeza Pública.....CR$ 335.000,00
3111-03 - Pessoal Civil
10-60-326-2-011 - Cemitério.....CR$ 60.000,00
20-07 - Depto. de Desenvolvimento Econômico
3111-01 - Pessoal Civil
11-07-020-2-015 - Coord. Desenv. Econ.do Município....CR$ 42.000,00
20-08 - Depto. de Esporte, Lazer e Turismo
3111-01 - Pessoal Civil
08-46-020-2-016 - Recreação, Esporte, Lazer e Turismo.CR$ 140.000,00
Total das Suplementações.....CR$ 4.880.000,00

Art.2º - Constitui recursos para suplementações autorizado neste artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de dezembro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal